



**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DA HUÍLA  
ISCED-HUÍLA**

**Regulamento de Trabalhos de Licenciatura**

**Lubango, Setembro de 2023**

## **PREÂMBULO**

Uma formação superior compreende uma componente teórica e outra prática, sem as quais o formado não está apto a exercer as suas funções como docente, investigador e outras.

No Instituto Superior de Ciências de Educação da Huíla – ISCED-Huíla, o curso de licenciatura compreende duas partes que são complementares. Trata-se, por um lado, do cumprimento de um plano curricular, durante oito ou nove semestres e, por outro, da elaboração, apresentação e defesa de um Trabalho de Licenciatura, doravante TL, sob a orientação de um docente com o grau académico de doutor ou de mestre. Só a realização bem-sucedida das duas etapas confere ao candidato o grau de Licenciado. Alternativamente à elaboração, apresentação e defesa de um TL, pode o estudante realizar um Estágio Profissional Supervisionado, seguido da conseqüente elaboração e apresentação de um relatório sob a orientação de um docente com o grau académico de doutor ou de mestre. O Estágio Profissional Supervisionado conta com regulamento próprio.

O TL é uma das modalidades que encerra, pois, um ciclo de formação superior. Daqui advém uma importância primordial. Ao elaborá-lo, apresentá-lo e defendê-lo, o estudante finalista do ISCED vai poder comprovar os seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

Sendo o TL o mecanismo que sanciona os cursos ministrados no ISCED Huíla, a este nível, há necessidade de se regulamentar e uniformizar a sua elaboração, apresentação e defesa, bem como de se regimentar o mecanismo de sanção dos cursos do ISCED-Huíla, em função do peso específico do TL na fórmula que determina a média final nos mesmos cursos (Anexo 11).

O presente Regulamento do TL foi actualizado no sentido de, entre outras razões, se adequar aos diferentes instrumentos jurídico-legais que norteiam o ISCED-Huíla, mormente o Decreto Presidencial n.º 305/21 de 16 de Dezembro – Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Ciências de Educação da Huíla, o Decreto Presidencial n.º 193/18 de 10 de Agosto – Normas Curriculares Gerais para os Cursos de Graduação do Subsistema do Ensino Superior.

Tendo tudo isto em conta, o Conselho Científico, reunido aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprova o presente Regulamento, que contém as normas a serem seguidas no processo de elaboração, apresentação e defesa do TL, constituído por 8 Capítulos e 32 Artigos

## ÍNDICE

PREÂMBULO.....	1
CAPÍTULO I.....	5
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	5
Artigo 1º.....	5
(Âmbito).....	5
Artigo 2º.....	5
(Validade).....	5
CAPÍTULO II .....	5
TRABALHO DE LICENCIATURA .....	5
Artigo 3º.....	5
(Designação).....	5
Artigo 4º.....	5
(Características Gerais).....	5
Artigo 5º.....	6
(Disposição).....	6
Artigo 6º.....	6
(Estrutura).....	6
Artigo 7º.....	8
(Inscrição).....	8
Artigo 8º.....	9
(Tema).....	9
Artigo 9º.....	9
(Prazo de Elaboração e Entrada do Trabalho).....	9
Artigo 10º .....	9
(Organização) .....	9
CAPÍTULO III .....	10
TUTORIA .....	10
Artigo 11º .....	10
(Noção).....	10
Artigo 12º .....	10
(Tutor).....	10
CAPÍTULO IV.....	12

JÚRI.....	12
Artigo 13º .....	12
(Composição).....	12
Artigo 14º .....	12
(Nomeação).....	12
Artigo 15º .....	12
(Atribuições Gerais) .....	12
Artigo 16º .....	13
(Atribuições do Presidente).....	13
Artigo 17º .....	13
(Atribuições dos Vogais) .....	13
Artigo 18º .....	14
(Avaliação do Trabalho) .....	14
Artigo 19º .....	15
(Devolução ou Rejeição) .....	15
Artigo 20º .....	15
(Desistência) .....	15
CAPÍTULO V.....	15
PROCESSO CONDUCENTE À DEFESA.....	15
Artigo 21º .....	15
(Composição do Processo).....	15
Artigo 22º .....	16
(Local).....	16
CAPÍTULO VI.....	16
SESSÃO DE DEFESA.....	16
Artigo 23º .....	16
(Do Traje).....	16
Artigo 24º .....	17
(Comparência) .....	17
Artigo 25º .....	17
(Início, Decurso e Fecho).....	17
Artigo 26º .....	18
(Duração da sessão de defesa) .....	18
Artigo 27º .....	19

(Público) .....	19
Artigo 28º .....	19
(Reprovação).....	19
Artigo 29º .....	19
(Anulação da defesa).....	19
CAPÍTULO VII.....	20
APÓS A SESSÃO DE DEFESA.....	20
Artigo 30º .....	20
(Acta da Sessão) .....	20
Artigo 31º .....	20
(Preparação e Entrega do Diploma).....	20
CAPÍTULO VIII.....	20
DISPOSIÇÕES FINAIS .....	20
Artigo 32º .....	20
(Entrada em Vigor).....	20
Artigo 33º .....	21
(Revisão e Alteração) .....	21
Artigo 34º .....	21
(Dúvidas e Omissões) .....	21
ANEXOS .....	22
Anexo 1 - Capa .....	23
Anexo 2 – Folha de Rosto.....	24
Anexo 3 – Boletim de Inscrição do TL .....	25
Anexo 4. Acta de avaliação do TL.....	26
Anexo 5. Critérios Gerais para a Avaliação do TL.....	27
Anexo 6: Escala de Valores, Classificação e Sugestões para a Avaliação do TL.....	28
Anexo 7. Pedido de Defesa do TL.....	30
Anexo 8. Síntese Biográfica do Candidato.....	31
Anexo 9. Síntese do Percurso Académico do Candidato .....	32
Anexo 10. Acta da Sessão de Defesa do TL .....	33
Anexo 11. Ficha de Avaliação Final .....	34
Anexo 12. Tipos de Investigação.....	35
Anexo 13. Declaração de Orientação .....	36
Anexo 14. Declaração de Autoria .....	37

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 1º**

(Âmbito)

O presente Regulamento é aplicável a todos os estudantes que optem pelo TL como modalidade para a conclusão da licenciatura no ISCED-Huíla, desde que concluído o Plano Curricular previamente estabelecido para o Curso que tenham frequentado.

#### **Artigo 2º**

(Validade)

Este regulamento vale em toda a extensão do Instituto Superior de Ciências de Educação da Huíla.

## **CAPÍTULO II**

### **TRABALHO DE LICENCIATURA**

#### **Artigo 3º**

(Designação)

A designação oficial e de uso obrigatório do trabalho referido neste regulamento é Trabalho de Licenciatura, abreviadamente TL.

#### **Artigo 4º**

(Características Gerais)

1. O TL deve ter em vista a aplicação dos conhecimentos previamente adquiridos pelo estudante, de modo a demonstrar a sua capacidade de trabalho na investigação, no ensino, ou áreas afins, nomeadamente de participação na solução de problemas educacionais que se ponham à sociedade, tendo em vista o desenvolvimento desta, ou o aprofundamento e análise do conteúdo de um tema, uma obra literária ou uma teoria.
2. O TL é individual.
3. O TL pode ser apresentado sob a forma de uma investigação experimental, quase experimental, correlacional ou descritiva. (Anexo 12)

## **Artigo 5º**

(Disposição)

O TL deverá obedecer às seguintes normas:

1. A capa, em cartolina, terá os dizeres constantes do modelo correspondente ao Anexo 1;
2. A folha de rosto, em papel normal, terá os dizeres constantes do modelo correspondente ao Anexo 2;
3. O papel será de tamanho A4, não sendo aceites quaisquer outras dimensões. Qualquer quadro, esquema ou desenho que se apresente em papel de maiores dimensões deve ser dobrado naquele tamanho;
4. Exceptuando a folha de rosto, que não deve ser numerada, mas deve ser contada, todas as páginas de texto devem ser numeradas da seguinte forma:
  - a) Os elementos pré-textuais (dedicatórias, agradecimentos, resumos, índice, etc.) devem ser numerados em algarismos romanos minúsculos;
  - b) Os elementos textuais (da introdução às referências bibliográficas) devem ser numerados de forma contínua em algarismos árabes;
  - c) Os elementos pós-textuais (anexos, apêndices, etc.) devem ser igualmente numerados em algarismos romanos minúsculos;
  - d) O espaço entre linhas é de 1,5 e a letra é Arial de tamanho 12;
  - e) As margens: superior - 3,0 cm; lateral esquerda - 3,0 cm; inferior - 2,5 cm; lateral direita – 2,5 cm
  - f) O número de páginas (excluídos os anexos) é fixado entre 40 e 60 para todos os cursos. As exceções serão autorizadas pelo Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação ou seu substituto legal, mediante solicitação escrita do tutor do trabalho.

## **Artigo 6º**

(Estrutura)

O TL conterà obrigatoriamente as seguintes partes: Declaração de Autoria (Anexo 14), Resumo, Índice, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão, Sugestões, Bibliografia, Anexos, Apêndices e, opcionalmente, estas outras: Epígrafe, Dedicatória e Agradecimentos.

1. A Declaração de Autoria tem texto próprio (Anexo 14);
2. O Resumo do trabalho deve ser redigido em duas línguas, sendo o português e inglês ou francês para os cursos professados essencialmente em língua portuguesa; francês e português para o curso de Ensino da Língua Francesa; inglês e português para o curso de Ensino da Língua Inglesa;
3. A Introdução deve apresentar, de forma clara e panorâmica: i. o tema, ii. a sua importância, iii. as categorias teóricas de Metodologia de Investigação Científica (problema, objetivos, metodologia aplicada, delimitação do campo de pesquisa);
4. O Desenvolvimento é a parte mais extensa em que será feita a fundamentação lógica do assunto em questão, podendo estar dividido em dois a três capítulos, organizados em função do tipo de trabalho a apresentar;
5. A Conclusão é a síntese de todo o trabalho, consistindo no resumo da discussão dos dados ou teorias apresentadas no desenvolvimento.
6. As Sugestões, se as houver.
7. As referências bibliográficas constituem o conjunto de obras efectivamente consultadas e dispostas por ordem alfabética. Incluem textos não necessariamente bibliográficos (webgrafia ou outros). Poderão, ainda, ser incluídas nesta parte as referências a informantes ou a elementos de apoio e consulta.
8. Os Apêndices e/ou Anexos poderão ser quadros, gráficos, desenhos, textos, etc. que completem a argumentação, expliquem a metodologia e que sirvam para enriquecer o trabalho.
9. O TL conterà um índice de títulos e subtítulos a colocar no início do trabalho escrito, depois do resumo.
10. A norma aceite para a realização de citações e a listagem das referências bibliográficas no TL é a APA, na sua última edição.



## **Artigo 7º**

### (Inscrição)

1. A inscrição para o TL é feita no Gabinete do Vice-Presidente para a Área Científica ou numa dependência por ele designada e obedece aos seguintes trâmites:
  - a) O tutor (ou o co-tutor) do estudante submete à aprovação da respectiva Secção de Ensino e Investigação o tema que o estudante escolheu;
  - b) Se aprovado, o estudante e o tutor preparam o anteprojecto, a ele anexam um requerimento de inscrição e depositam ambos no Gabinete do Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação;
  - c) O Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação deferirá o requerimento, num prazo limite de três dias, contados a partir da data da sua entrada, e emitirá um boletim de inscrição (Anexo 3).
  - d) Em seguida, encaminhará o anteprojecto e uma cópia do boletim de inscrição ao Chefe do Departamento de Ensino e Investigação que alberga o curso frequentado pelo estudante;
  - e) O Chefe do Departamento, no prazo de um dia, encaminha o anteprojecto para a Secção de Ensino e Investigação respectiva que, em reunião própria, no prazo limite de uma semana, analisará o anteprojecto e o aprovará;
  - f) Nesta reunião far-se-á obrigatoriamente presente o tutor ou o co-tutor do trabalho.
2. Só é permitida inscrição ao estudante que reúna cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Ter terminado o plano curricular do seu curso;
  - b) Ter inscrição no 4º ano, com a parte curricular concluída, comprovada por documento (talão de inscrição) emitido pelos Serviços Académicos;
  - c) Ter o anteprojecto do TL aprovado, cujo comprovativo é emitido pela Secção de Ensino respectiva;

## **Artigo 8º**

(Tema)

1. O tema do trabalho é livremente escolhido pelo estudante e discutido com o tutor. Cabe a este, em seguida, submetê-lo à aprovação do Conselho Científico da respectiva Secção.
2. Caso o estudante se abstenha do seu direito à escolha do tema, mas manifeste à sua Secção de Ensino e Investigação o desejo de fazer o TL, cabe a esta propor alguns temas para escolha de um pelo estudante.
3. O tema poderá ser alterado, depois de aprovado pelo Conselho Científico da Secção, mas antes da sua inscrição, desde que para isso o estudante obtenha o parecer favorável também do referido Conselho.

## **Artigo 9º**

(Prazo de Elaboração e Entrada do Trabalho)

1. O TL deverá ser apresentado e defendido no prazo máximo de um ano lectivo, após a inscrição e a aprovação do anteprojecto, findo o qual, a inscrição perderá validade, devendo o estudante pedir nova inscrição ao Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação.
2. Nesta altura, deverá o estudante expor as razões do atraso, bem como poderá solicitar a mudança de tema ou/e de tutor.
3. Elaborado o trabalho e entendido pelo estudante e pelo tutor que está em condições de ser apresentado, o estudante regista-o na plataforma, onde o tutor procede à respectiva validação para a verificação de plágio; caso a percentagem do plágio seja igual ou inferior a 20%, o estudante entrega o trabalho à Secção, acompanhado de uma carta subscrita pelo tutor.

## **Artigo 10º**

(Organização)

1. O tutor envia o ficheiro contendo o trabalho e a respectiva declaração (anexo 13) ao chefe de secção após a sua conclusão.
2. O chefe de secção verifica a conformidade dos documentos e remete-os ao chefe de departamento.
3. O chefe de departamento envia um e-mail dirigido à Secção de Investigação Científica com o TL para a verificação de semelhanças com outros

trabalhos. Este ficheiro, com o TL no formato doc., .docx ou pdf, deverá conter a designação do curso, o nome e o apelido do estudante. Ex.: Biologia – Victória Jamba.docx.

4. O limite máximo tolerado de semelhança/plágio é de 20%.
5. Verificado o trabalho, o relatório é devolvido por e-mail ao departamento de proveniência do e-mail referido em 3.
6. Caso o trabalho tenha condições para ser avaliado, ou seja, caso a percentagem de semelhança com outros trabalhos seja igual ou inferior a 20%, o chefe de departamento, em colaboração com o chefe de secção, propõe, por e-mail dirigido ao DGAAC, o Júri.
7. O DGAAC
  - a) Aprova o júri;
  - b) Envia o despacho, por email, ao respectivo Departamento de Ensino.
8. Homologada a constituição do júri pelo Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação, o **Chefe da Secção deverá**, com uma **antecedência máxima de 30 dias em relação à data provável de defesa**, entregar a cada um dos membros do júri um exemplar (físico ou digital) do trabalho para leitura e avaliação.

## **CAPÍTULO III**

### **TUTORIA**

#### **Artigo 11º**

(Noção)

Por tutoria entende-se a orientação e o acompanhamento prestados por um docente (tutor) ao estudante, do ponto de vista metodológico e científico, e não se deve confundir com a execução efectiva do trabalho, que é tarefa do próprio estudante.

#### **Artigo 12º**

(Tutor)

1. O tutor é um docente do ISCED-Huíla ou de outra instituição com o grau de doutor ou mestre, ou munido de um curso de pós-graduação em estudos avançados, no ramo do tema que o estudante se propõe tratar.

Excepcionalmente, o tutor poderá ser um docente licenciado, com experiência comprovada na área de investigação em que se insere o trabalho do estudante.

2. O tutor é escolhido pelo Conselho Científico da Secção e submetido à aprovação do Conselho de Departamento. Excepcionalmente, o estudante pode escolher livremente o tutor, desde que submetido à aprovação dos Conselhos Científicos da Secção e do Departamento. Caso o tutor seja de outra instituição, este deve igualmente ser aprovado em Conselho Científico do ISCED-Huíla, no início de cada ano académico.
3. O tutor pode ser coadjuvado nas suas funções por um co-tutor, pelo primeiro escolhido e convidado.
4. Caso o estudante se abstenha do seu direito à escolha, cabe ao Conselho Científico da Secção designar o tutor.
5. Cabe ao tutor:
  - a) Definir, logo após a aprovação do anteprojecto, com o estudante e com o co-tutor (se houver), um plano de trabalho com actividades e datas definidas e entregar uma cópia deste plano ao chefe da secção respectiva;
  - b) Orientar e acompanhar o estudante na elaboração do seu trabalho;
  - c) Preparar, atempada e devidamente, o seu tutorando para a defesa do trabalho;
  - d) Comunicar ao chefe da secção a conclusão do trabalho, entregando-lhe, na mesma ocasião, três exemplares destinados ao júri e o ficheiro informático em .doc, .docx ou pdf com o mesmo conteúdo.
6. Cabe ao co-tutor:
  - a) Auxiliar o tutor, particularmente em questões mais de natureza formal, v.g. revisão de texto, verificação da estrutura do trabalho em conformidade com o disposto neste Regulamento, indexação bibliográfica, etc.;
  - b) Substituir o tutor, apenas em caso de impossibilidade e por recomendação deste.

## **CAPÍTULO IV**

### **JÚRI**

#### **Artigo 13º**

(Composição)

1. O Júri é constituído por três docentes da mesma ou de disciplinas afins ao tema do trabalho, encarregues de avaliar o trabalho escrito, assim como a defesa do mesmo, nos termos do Artigo 15º e de outros deste Regulamento, atinentes ao mesmo assunto.
2. Um dos membros do júri será obrigatoriamente o tutor do trabalho e será designado como 2º Vogal.
3. Nos casos em que se está em presença de docentes com dedicação exclusiva, o detentor do mais alto grau académico dos dois restantes será o Presidente e o outro, o 1º Vogal ou Arguente.
4. Nos casos em que se está em presença de um docente com dedicação exclusiva e o outro sem dedicação exclusiva, o efectivo dos dois restantes será o Presidente e o outro, o colaborador, o 1º Vogal ou Arguente.
5. O júri poderá ser constituído por um docente de outra instituição, desde que de disciplinas afins ao trabalho defendido.

#### **Artigo 14º**

(Nomeação)

O júri é nomeado pelo Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação ou seu substituto legal, sob proposta do chefe do departamento a que pertence o estudante.

#### **Artigo 15º**

(Atribuições Gerais)

São atribuições gerais do Júri:

1. Ler individualmente o trabalho escrito apresentado e propor, em reunião específica:
  - a) a **aceitação** para defesa pública na versão submetida;
  - b) a **aceitação** para defesa pública numa versão a submeter no prazo máximo de 30 dias a contar da data da deliberação e que

deverá incluir as correcções e alterações de pormenor recomendadas pelo Júri;

c) a **devolução** da versão submetida, se não satisfizer os requisitos exigidos por este regulamento.

2. Comparecer pontualmente à reunião, sob convocatória do presidente do Júri, avaliar e classificar, em conjunto, o trabalho apresentado.
3. Comparecer pontualmente à sessão de defesa do trabalho e fazer ao candidato perguntas sobre as dúvidas e os problemas decorrentes da leitura e análise do mesmo.
4. Avaliar e classificar a defesa do trabalho.
5. Assinar as actas e demais documentação ligada ao processo de avaliação do trabalho escrito e da defesa do mesmo.
6. Manter e assegurar o sigilo.

### **Artigo 16º**

(Atribuições do Presidente)

Ao Presidente do Júri cabe:

1. Convocar os membros do Júri e coordenar todo o processo de avaliação e de defesa;
2. Proceder à abertura e ao encerramento da sessão de defesa;
3. Dirigir o processo de defesa de modo a garantir a solenidade e o bom andamento do acto e evitar discussões infundáveis ou descabidas entre os membros do júri e o candidato;
4. Preparar toda a documentação da defesa: acta de avaliação do trabalho (Anexo 4), pedido de defesa (Anexo 7), síntese biográfica do candidato (Anexo 8) e acta de sessão de defesa do trabalho do trabalho (Anexo 10);
5. Colocar, se assim o entender, questões ao candidato sobre o tema apresentado.

### **Artigo 17º**

(Atribuições dos Vogais)

Cabe aos Vogais:

- a) Participar na avaliação do trabalho escrito e da defesa;

- b) Colocar questões ao candidato sobre o tema apresentado, obrigatoriamente para o 1º Vogal (Arguente), opcionalmente para o 2º Vogal.

### **Artigo 18º**

#### (Avaliação do Trabalho)

1. A avaliação do trabalho escrito consistirá na análise individualmente feita por cada um dos membros do júri, seguida da discussão entre os mesmos, em reunião convocada pelo Presidente do Júri, com vista à classificação do trabalho.
2. A nota a atribuir ao trabalho escrito e à defesa será a média das três notas individuais, desde que estejam dentro da mesma classificação qualitativa. Caso isto não se verifique e os membros do Júri não cheguem a um acordo, o presidente usará de voto de qualidade para anular a nota que estiver desenquadrada.
3. Na avaliação do trabalho escrito, as notas devem:
  - a) Ser dadas pela seguinte sequência: 1.º: nota do Arguente; 2.º: nota do tutor; 3.º: nota do Presidente do Júri;
  - b) Ser justificadas na acta da respectiva sessão (Anexos 5 e 6).
4. Avaliado o trabalho, o Presidente do Júri entrega ao chefe de secção a respectiva acta de aprovação e os demais documentos.
5. O chefe de secção, por sua vez, deposita esses documentos junto da Secção Pedagógica do DAAC.
6. A Secção Pedagógica do DAAC emite o convite para a defesa, submete-o ao gabinete do Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação para assinatura e afixa-o 72 horas antes da data da defesa.

## **Artigo 19º**

(Devolução ou Rejeição)

1. Se o júri decidir não aceitar o trabalho, este será devolvido acompanhado duma justificação, feita por escrito, com menção das principais deficiências que levaram à tomada da decisão, para que o candidato possa proceder à melhoria do trabalho dentro de 30 dias, findos os quais o trabalho deve voltar ao mesmo júri.
2. Será devolvido o trabalho cujas características se situem no último escalão da Escala de Valores, Classificação e Sugestões para a Avaliação do TL (Anexo 6)
3. O trabalho devolvido implica a observância dos trâmites descritos nos artigos 7º, 10.º e 18º deste Regulamento.
4. Devolvido pela segunda vez o trabalho, o estudante deverá mudar de tema e poderá mudar de tutor.

## **Artigo 20º**

(Desistência)

1. Até à aprovação do trabalho, pode o estudante ou o tutor, ou ambos, desistirem do mesmo, devendo a desistência ser devidamente justificada, por escrito, ao respectivo Departamento e ao Gabinete do Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação.
2. Neste caso, o Departamento a que pertence o candidato tomará as medidas achadas convenientes, como, por exemplo, a substituição do tutor e ou do tema.

## **CAPÍTULO V**

### **PROCESSO CONDUCENTE À DEFESA**

Artigo 21º

#### **(Composição do Processo)**

1. Três dias antes da data prevista para a defesa, nos termos da alínea a) do Artigo 18º, o Chefe do Departamento a que pertence o candidato deve remeter, por intermédio do DAAC, ao Vice-Presidente para os Assuntos



Científicos e Pós-Graduação, o pedido de autorização para defesa do trabalho (Anexo 7), acompanhado de **três vias** da seguinte documentação:

- a) Exemplar do trabalho (versão definitiva);
  - b) Boletim comprovativo de projecto aprovado;
  - c) Síntese biográfica do candidato (Anexo 8);
  - d) Ficha de síntese do percurso académico (Anexo 9);
  - e) Acta da reunião de avaliação do trabalho escrito;
  - f) Resumo do trabalho em uma página A4 (com identificação do tema e do autor).
  - g) O ficheiro do TL da alínea c, nos termos do Artigo 18º.
2. Após o despacho do Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação, o DAAC afixará em lugar público um aviso/convite com o nome do candidato e do tutor, o tema, a data, a hora e o local de defesa do trabalho.

### **Artigo 22º**

(Local)

1. De acordo com a solenidade do acto, a defesa decorrerá no Anfiteatro ou numa sala da Instituição, local que deverá ser condignamente preparado para o efeito.
2. A preparação da sala para a defesa é da responsabilidade do(a) estudante, que poderá contar com o apoio dos serviços de protocolo e/ou dos técnicos de informática do ISCED.
3. Não são permitidas decorações na sala.

## **CAPÍTULO VI**

### **SESSÃO DE DEFESA**

#### **Artigo 23º**

(Do Traje)

Os membros do corpo de júri e o candidato devem apresentar-se na sessão de defesa com o traje oficial do ISCED-Huíla.

## **Artigo 24º**

(Comparência)

1. O candidato deve dar entrada na sala até dez minutos antes da hora marcada para o início da defesa, e o júri na hora prevista.
2. Em caso de atraso de uma das partes, admitir-se-á uma tolerância de 15 minutos e, continuando a verificar-se a ausência, a sessão ficará automaticamente cancelada.
3. A marcação de nova data será decidida pelo Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação, em função dos motivos alegados e comprovados da ausência do candidato ou de qualquer membro do júri.
4. A sessão de defesa pode ocorrer com um dos membros do júri, preferencialmente o 1.º ou o 2.º vogal, presente em modalidade remota, desde que as condições o permitam.

## **Artigo 25º**

(Início, Decurso e Fecho)

1. Uma vez iniciada a sessão, fica impedida a qualquer pessoa a entrada no anfiteatro ou na sala. As portas serão fechadas após a entrada do júri.
2. A sessão iniciará com a abertura feita pelo Presidente do júri.
3. Só é permitida a presença de Órgãos de Informação durante a abertura e o encerramento da defesa. Durante a sessão de respostas às perguntas colocadas pelos membros do júri, os órgãos de informação devem permanecer fora da sala, de forma a não perturbarem os trabalhos.
4. A abertura consistirá na apresentação do candidato ao público, feita pelo Presidente do Júri, através da acta de avaliação do trabalho escrito.
5. Seguidamente, o Presidente dirigir-se-á ao público, lembrando-lhe o comportamento a ter no decurso do acto, nomeadamente a obrigação de se manter em silêncio, podendo aplaudir apenas no final.
6. Depois o candidato terá 15 minutos para apresentar, perante o júri, o resumo do seu trabalho.
7. Logo a seguir, o Presidente dará a palavra ao 1º Vogal (Arguente), ao 2º Vogal (Tutor) e, mais tarde, tomá-la-á ele próprio para apresentar as dúvidas que lhe surgiram na leitura do trabalho, para que o candidato as esclareça, sustentando o seu ponto de vista.

8. Esse esclarecimento deverá ser dado imediatamente.
9. A seguir às respostas dadas pelo candidato, o Presidente do Júri dará novamente a palavra ao 1º Vogal (Arguente), ao 2º Vogal (Tutor), respectivamente, e tomá-la-á ele próprio, caso seja necessário.
10. Seguidamente, a sala será evacuada, nela permanecendo apenas o júri para deliberar sobre a avaliação a atribuir à defesa do trabalho, produzindo a respectiva acta que deverá ser assinada de imediato, assim como a ficha de avaliação final.
11. A atribuição de notas segue o mesmo critério indicado para a avaliação do trabalho (cf. Artigo 18º, ponto 6, alínea a).
12. Terminada esta fase, o candidato e o público regressam à sala e o Presidente do Júri encerra a sessão.
13. O encerramento da sessão consistirá na leitura da acta da sessão de defesa.
14. Se a avaliação final for positiva, o Presidente do Júri apresentará ao público o novo licenciado a quem seguidamente felicitará, no que será seguido pelos restantes membros do júri e pelo público.

### **Artigo 26º**

(Duração da sessão de defesa)

1. A sessão de defesa terá uma duração máxima de 75 minutos.
2. A abertura de sessão de defesa terá 5 minutos.
3. A apresentação inicial pelo candidato terá a duração máxima de 15 minutos.
4. O restante tempo da prova será repartido de acordo com a seguinte organização:
  - a) 1.º Vogal (Arguente): 9 minutos;
  - b) 2.º Vogal (Tutor): 3 minutos;
  - c) Presidente: 2 minutos;
  - d) Candidato: até 18 minutos para responder às questões colocadas;
  - e) A sessão de ulteriores esclarecimentos terá 5 minutos com ambas as intervenções do arguente e do candidato, sendo 2,5 minutos cada;
  - f) A deliberação da nota terá 13 minutos.
5. O encerramento da sessão da defesa terá 5 minutos.

## **Artigo 27º**

(Público)

1. O público interessado poderá assistir à sessão de defesa, estando, contudo, o número de pessoas limitado à capacidade em lugares sentados na sala ou no anfiteatro.
2. O público não tem o direito de fazer perguntas ou comentários nem intervir nos trabalhos, limitando-se apenas a assistir ao acto em silêncio e com compostura.
3. Não será permitida a entrada de pessoas com idade abaixo dos 10 anos.
4. Enquanto estiver a decorrer a sessão, ninguém poderá sair da sala, para não perturbar o acto, salvo por evidente caso de força maior.

## **Artigo 28º**

(Reprovação)

1. Se a avaliação final for negativa, como resultado da fraca avaliação da sessão de defesa, o candidato ficará reprovado e o Presidente do júri deverá explicar-lhe e ao público as razões da decisão.
2. O candidato pode, se assim o desejar, requerer ao Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação uma outra sessão de defesa, no prazo de 30 dias e, se autorizado, procederá, então, conforme o estatuído, em tudo o que for aplicável à sessão de defesa.
3. Não o fazendo no prazo determinado, o candidato fica, em definitivo, reprovado.
4. Para decidir sobre o pedido, o Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação deve reunir com o júri e pedir o parecer deste.
5. De todo o processo descrito nos números anteriores, também se deverá lavrar as respectivas actas.

## **Artigo 29º**

(Anulação da defesa)

1. Se não forem cumpridas todas as normas constantes deste Regulamento e comprovados os incumprimentos, o Presidente poderá anular a defesa realizada.

**CAPÍTULO VII**  
**APÓS A SESSÃO DE DEFESA**

**Artigo 30º**

(Acta da Sessão)

1. Após a sessão de defesa, a respectiva acta e a ficha de avaliação final, devidamente assinadas pelo júri, completarão o processo do novo licenciado.
2. Este processo, incluindo um exemplar do trabalho, será entregue ao DAAC no primeiro dia útil imediatamente após a defesa, em três vias, sendo uma para o processo individual do estudante agora licenciado, arquivado no DAAC, outra para o Departamento a que pertence o licenciado e a terceira para o Gabinete do Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação.
3. O exemplar do trabalho será enviado pelo DAAC para a Biblioteca do ISCED

**Artigo 31º**

(Preparação e Entrega do Diploma)

1. Até três dias úteis após a data da defesa, o candidato deverá dar entrada no DAAC de toda a documentação exigida para a emissão do Diploma, após a qual se emitirá uma declaração provisória de licenciatura.
2. Somente depois de o candidato ter reunido todas as condições supracitadas é que a Direcção do ISCED empreenderá diligências para a outorga do Diploma.
3. A entrega do Diploma far-se-á numa sessão solene em data marcada para o efeito.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 32º**

(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação, após aprovação pelo Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências de Educação da Huíla – ISCED-Huíla.

### **Artigo 33º**

(Revisão e Alteração)

O presente Regulamento anula todas as disposições anteriores sobre a matéria e só poderá ser revisto ou alterado em reunião do Conselho Científico.

### **Artigo 34º**

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação ou aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho Científico.

**Publique-se e cumpra-se.**

Lubango, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Presidente

Helder Pedro Alicerces Bahu

# **ANEXOS**



**Instituto Superior de Ciências de Educação  
ISCED-HUÍLA**

**Anexo 1 - Capa**

**Título do trabalho**

**Autor:** (nome do estudante)

**LUBANGO**

(Ano)



## **Anexo 2 – Folha de Rosto**



### **Instituto Superior de Ciências de Educação ISCED-HUÍLA**

#### **Título do trabalho**

Trabalho apresentado para a obtenção  
do Grau de Licenciado em Ensino de

---

**Autor:** (nome do estudante)

**Tutor:** (título e nome)

**LUBANGO**

(Ano)

### Anexo 3 – Boletim de Inscrição do TL



**Instituto Superior de Ciências de Educação da Huíla  
ISCED-HUÍLA  
Gabinete do Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-  
Graduação**

BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO TL Nº...../20....

Nome completo do Candidato:.....		
Departamento:.....		
Curso de.....		
Área de investigação.....		
Tema de investigação.....		
.....		
Código do tema:.....		
Tutor: .....		
Grau Científico:.....		
Organismo ou Instituição de tutela.....		
Co-tutor: .....		
Grau Científico.....		
Organismo ou Instituição de tutela:.....		
Projecto aprovado aos:...../...../.....		
<b>DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO POR ETAPAS</b>		
Etapa preparatória: .....meses		
Etapa de execução: .....meses		
Etapa de redacção: ..... meses		
Até à defesa: ..... meses		
<b>Assinaturas</b>		
O Candidato		Os Tutores
_____		_____
O Chefe de Secção		O Chefe do DEI
_____		_____
<b>REGISTO</b>		
Registo nº _____ Livro _____ Folha _____ pág. _____.		
Data:...../...../.....		
Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação		
.....		

## Anexo 4. Acta de avaliação do TL



### Instituto Superior de Ciências de Educação ISCED-HUÍLA

#### ACTA DE AVALIAÇÃO DO TL

Aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_ no (local) \_\_\_\_\_  
esteve reunido o Júri encarregue de avaliar o TL do estudante  
\_\_\_\_\_ do curso de  
\_\_\_\_\_, Departamento de \_\_\_\_\_, sob  
o título: \_\_\_\_\_.

O Júri foi nomeado por Despacho nº \_\_\_\_\_/GD/\_\_\_\_\_ e teve a seguinte  
composição:

Presidente: \_\_\_\_\_ do DEI: \_\_\_\_\_

1º Vogal: \_\_\_\_\_ do DEI: \_\_\_\_\_

2º Vogal: \_\_\_\_\_ do DEI: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_ do DEI: \_\_\_\_\_

Depois de lido e discutido o trabalho, o Júri decidiu atribuir a classificação de  
\_\_\_\_\_ valores

Tal classificação advém da observação dos seguintes pontos fortes e pontos  
fracos:

#### **A. Pontos Fortes:**

---

---

---

#### **B. Pontos Fracos:**

---

---

O Júri recomendou:

---

---

O Presidente \_\_\_\_\_

O 1º Vogal \_\_\_\_\_

O 2º Vogal \_\_\_\_\_

O Secretário \_\_\_\_\_

## **Anexo 5. Critérios Gerais para a Avaliação do TL**



### **Instituto Superior de Ciências de Educação ISCED-HUÍLA**

#### **CRITÉRIOS GERAIS PARA A AVALIAÇÃO DO TL**

Com vista a obter mais objectividade e tornar, por um lado, mais integral e, por outro, mais uniforme o processo de avaliação do trabalho do Júri, apontam-se os seguintes critérios gerais:

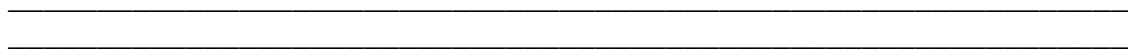
##### **I – OBSERVAÇÕES SOBRE A INTRODUÇÃO**

1. O tema, motivação e importância do mesmo;
2. As tarefas e/ou objectivos
3. A estrutura

##### **II – OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO**

1. Fundamentação teórica;
2. Parte empírica (no caso de trabalho sem um estudo correlacional, experimental ou quase experimental);
3. Metodologia;
4. Hipóteses;
5. Variáveis;
6. Instrumentos;
7. Análises estatísticas;
8. Conclusões;
9. Limitações;
10. Sugestões.

##### **III – OBSERVAÇÕES SOBRE AS CONCLUSÕES**



##### **IV – OBSERVAÇÕES SOBRE A FORMA DA APRESENTAÇÃO E (ATITUDE)**

1. Estrutura lógica e harmonia entre as partes;
2. Estilo e clareza;
3. Forma e nível de linguagem;
4. Estética e obediência às normas regulamentares (espaços, margens, citações, etc.)

## Anexo 6: Escala de Valores, Classificação e Sugestões para a Avaliação do TL



### Instituto Superior de Ciências de Educação ISCED-HUÍLA

#### ESCALA DE VALORES, CLASSIFICAÇÃO E SUGESTÕES PARA A AVALIAÇÃO DO TL

1- ESCALA	SUGESTÃO PARA A AVALIAÇÃO 2-	3- CLASSIFICAÇÃO
19 a 20	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O tema apresenta alto valor teórico, é original e responde às exigências prementes da prática educativa;</li> <li>- O enquadramento didáctico-pedagógico existe e há grandes e novas contribuições teóricas e práticas do autor;</li> <li>- O tema foi esgotado e o conteúdo cumpriu totalmente, e com grandes resultados teóricos e práticos, as propostas do tema;</li> <li>- As fontes são muito ricas e variadas e as bases metodológicas são mais que suficientes para fazer amplas e profundas generalizações;</li> <li>- As conclusões são válidas e bem fundamentadas e verificam as hipóteses formuladas;</li> <li>- O estilo é muito claro, lógico e seguido, manifestando um alto grau científico;</li> <li>- A linguagem é muito correcta, científica, com a utilização adequada dos termos e conceitos;</li> <li>- A argumentação é dialética e a atitude é séria e honesta;</li> <li>- Os dados da investigação são numerosos, bem interpretados e generalizados;</li> </ul>	- - - - - - - EXCELENTE
18 a 17	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elevado significado teórico e prático do tema e enquadramento didáctico-pedagógico muito adequado;</li> <li>- O conteúdo responde completamente a todas os objectivos propostas;</li> <li>- Utilização adequada dos métodos de investigação e de tratamento dos dados;</li> <li>- A apresentação é clara e lógica e a linguagem é científica, correcta e clara;</li> <li>- O estilo é científico, a atitude é séria e honesta;</li> <li>- Os dados foram bem aproveitados e interpretados e as generalizações feitas estão correctas;</li> <li>- As conclusões são válidas e satisfazem as hipóteses levantadas;</li> </ul>	- - - - - - MUITO BOM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O conteúdo satisfaz as tarefas propostas do tema, embora muitas questões não tenham sido aprofundadas;</li> </ul>	- - -

<p>16 a 14</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O enquadramento didáctico-pedagógico fornece razoáveis propostas de trabalho;</li> <li>- Os métodos de investigação foram bem utilizados e os documentos bem aproveitados;</li> <li>- Destaque para algumas ideias novas do autor;</li> <li>- Os dados estão bem tratados e verificam as hipóteses;</li> <li>- As conclusões alcançadas são válidas e correctas;</li> <li>- O estilo e a linguagem são aceitáveis e convenientes, mostram uma atitude científica definida;</li> <li>- A apresentação é lógica, o estilo é claro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BOM</li> </ul>
<p><b>1- ESCALA</b></p>	<p><b>2- SUGESTÃO PARA A AVALIAÇÃO</b></p>	<p><b>3- CLASSIFICAÇÃO</b></p>
<p>13 a 10</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O tema é interessante e tem significado teórico e/ou prático, mas o enquadramento didáctico-pedagógico é pouco satisfatório;</li> <li>- O conteúdo responde em parte às propostas do tema, faltando esclarecer algumas questões importantes;</li> <li>- As bases e o objecto da investigação são pobres e não permitem fazer grandes generalizações;</li> <li>- A apresentação, embora clara, é pouco lógica, e os dados, embora insuficientes, foram bem tratados;</li> <li>- O estilo é científico, a atitude é modesta;</li> <li>- As conclusões são aceitáveis e convenientes;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- SUFICIENTE</li> </ul>
<p>MENOS DE 10</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O tema é interessante, mas não foi suficientemente trabalhado, para responder bem às propostas do tema. O conteúdo apresenta algumas lacunas;</li> <li>- Os métodos não foram devidamente aproveitados e aplicados;</li> <li>- As fontes foram escassamente exploradas e faltaram outras;</li> <li>- Os dados não têm significado amplo, impedem a generalização e dificultam a conclusão;</li> <li>- O estilo e a argumentação são pouco científicos;</li> <li>- A apresentação não é lógica e a linguagem é pouco correcta;</li> <li>- A atitude é demasiado modesta. Não se vê engajamento científico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- INSUFICIENTE (REPROVADO)</li> </ul>

**Anexo 7. Pedido de Defesa do TL**



**Instituto Superior de Ciências de Educação  
ISCED-HUÍLA**

**PEDIDO DE DEFESA DO TL**

Eu, .....  
na qualidade de presidente do Júri nomeado pelo Despacho N<sup>o</sup>...../  
VPACPG/ISCED-HUÍLA/MESCTI/....., depois de no dia ...../...../.....,  
pelas ..... horas, ter reunido com os restantes integrantes do Júri,  
nomeadamente:

1<sup>o</sup>Vogal: .....

2<sup>o</sup> Vogal:.....

para avaliar o TL intitulado

“.....”

do(a)

estudante ..... do curso

de ..... do Departamento de

..... declaro que o mesmo

cumprе com as normas em vigor e tem condições de ser defendido, pelo que

solicito, em nome do corpo de Júri, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente

para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação se digne autorizar a defesa do

referido trabalho para as .....horas do dia ..... de

..... de .....

Lubango aos ..... de ..... de .....

O(a) Solicitante

.....

**Visto**  
**O Chefe do DEI**  
.....

**Despacho do Vice-  
Presidente para os Assuntos  
Científicos e Pós-Graduação**  
.....

## **Anexo 8. Síntese biográfica do candidato**



### **Instituto Superior de Ciências de Educação ISCED-HUÍLA**

#### **SÍNTESE BIOGRÁFICA**

##### **1. Dados pessoais:**

- Nome
- Data de nascimento
- Local de nascimento
- Filiação

##### **2. Qualificações académicas:**

- Estudos primários: Instituição e anos lectivos
- Estudos secundários: Instituição e anos lectivos
- Estudos universitários: Instituição e anos lectivos

##### **3. Dados profissionais:**

- Actual área de trabalho
- Anterior (es)

##### **4. Produção científica:**

- Presença em conferências e seminários científicos
- Artigos completos publicados em periódicos
- Livros publicados/ Organizados ou edições
- Capítulos de livros publicados
- Trabalhos publicados em anais de eventos
- Organização de reuniões científicas



## Anexo 9. Síntese do percurso académico do candidato



**Instituto Superior de Ciências de Educação da Huíla  
ISCED-HUÍLA  
Departamento dos Assuntos Académicos**

### PERCURSO ACADÉMICO DO CANDIDATO POR MÉDIAS

NOME DO CANDIDATO.....

#### **A. MÉDIAS POR ANO ACADÉMICO**

1º ANO ..... (.....) VALORES  
2º ANO ..... (.....) VALORES  
3º ANO ..... (.....) VALORES  
4º ANO ..... (.....) VALORES

MÉDIA ..... (.....) VALORES  
GERAL

#### **B. MÉDIAS POR CATEGORIA DE CADEIRAS DO CURRÍCULO**

Cadeiras específicas (peso 30% na média ..... (.....) VALORES  
final)

Cadeiras complementares (peso 25% na ..... (.....) VALORES  
média final)

Cadeiras gerais (peso 10% na média final) ..... (.....) VALORES

**Obs:** A média final do curso é calculado de forma ponderada de acordo com o peso da categorias e atribuindo-se 35% à média do TL.

## Anexo 10. Acta da Sessão de defesa do TL



### Instituto Superior de Ciências de Educação ISCED-HUÍLA

#### ACTA DA SESSÃO DE DEFESA DO TL

NOME DO CANDIDATO:.....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....;

LOCAL DE NASCIMENTO:.....

FILIAÇÃO: PAI: ..... MÃE :.....

TEMA DO TRABALHO:.....

CURSO:.....

COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente:.....do DEI.....

1º Vogal:.....do DEI: .....

2º Vogal: .....do DEI: .....

DATA DA DEFESA: ...../...../.....

#### DESENNOLAR DA SESSÃO

A sessão decorreu conforme o preceituado nos Artigos 24º, 25º e 26º do Regulamento de Trabalhos de Licenciatura e após a apreciação da apresentação do trabalho e das respostas às questões colocadas, o Júri concluiu o seguinte:

A. Sobre a apresentação:

Pontes fortes:

.....  
.....

Pontes fracos:

.....  
.....

B. Sobre as respostas às questões colocadas

Pontes fortes:

.....  
.....

Pontes fracos:

.....  
.....

C. Recomendações

.....  
.....

Considerando os aspectos acima expostos o Júri atribuiu à defesa classificação de ..... que com a nota do trabalho escrito perfaz uma média de ..... para o TL.

O Presidente \_\_\_\_\_

1º Vogal \_\_\_\_\_

2º Vogal \_\_\_\_\_

## Anexo 11. Ficha de Avaliação Final



### Instituto Superior de Ciências de Educação ISCED-HUÍLA

#### FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

NOME DO CANDIDATO: .....

FILHO DE:..... E DE:

.....

NASCIDO AOS:...../...../....., EM:..... PROVÍNCIA  
DE:.....

ESTUDANTE DO CURSO DE:....., DO DEPARTAMENTO  
DE: .....

#### A. MÉDIAS POR CATEGORIA DE CADEIRAS DO CURRÍCULO

Cadeiras específicas (peso 30% na média ..... (.....) VALORES  
final)

Cadeiras complementares (peso 25% na ..... (.....) VALORES  
média final)

Cadeiras gerais (peso 10% na média final) ..... (.....) VALORES

TÍTULO DO TRABALHO: “.....”  
.....”

#### B. AVALIAÇÃO DO TL

NOTA DO ..... (.....) VALORES  
TRABALHO

NOTA DA ..... (.....) VALORES  
DEFESA

NOTA ..... (.....) VALORES  
FINAL

ASSINATURAS:

O Presidente de Júri

O 1º Vogal

O 2º Vogal

LUBANGO AOS ..... DE ..... DE 20.....

AUTENTICAÇÃO:

O Chefe do DAAC

O Presidente

## Anexo 12. Tipos de Investigação



Instituto Superior de Ciências de Educação  
ISCED-HUÍLA

### QUADRO DOS TIPOS DE INVESTIGAÇÃO

<b>DESCRITIVA</b>	<b>CORRELACIONAL</b>	<b>EXPERIMENTAL</b>	<b>QUASE EXPERIMENTAL</b>
Descrever um fenómeno	Relacionar efeitos de variáveis	Procurar relações causais	Investigar reacções entre variáveis não manipuladas pelo investigador
Identificar variáveis	Apreciar interacções	Predizer e controlar fenómenos	As variações ocorrem naturalmente e precedem o estudo
Inventariar factos	Diferenciar grupos	Estabelecer leis	Os planos quase experimentais permitem a comparação entre grupos, mas não permitem determinar reacções de causalidade, podendo apenas estabelecer-se até que ponto as variáveis estudadas tendem a associar-se

Extraído de “Metodologia de Investigação em Psicologia e Investigação”, APPORT – Associação dos Psicólogos Portugueses, Coimbra, 1977, com a contribuição de Margarida Ventura, Phd em Psicologia Clínica.

## Anexo 13. Declaração de orientação



**Instituto Superior de Ciências de Educação**

**ISCED-HUÍLA**

Ao

Exmo Senhor Vice-Presidente para os  
Assuntos Científicos e Pós-graduação

ISCED-Huíla

### DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE LICENCIATURA

Eu, \_\_\_\_\_, docente com o grau académico de \_\_\_\_\_, afecto à Secção de \_\_\_\_\_, declaro ter orientado o Trabalho de Licenciatura do(a) estudante \_\_\_\_\_, cujo título é “ \_\_\_\_\_ ”.

O trabalho teve início em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ meses.

Declaro ter cumprido as normas e regulamentos da Instituição, tendo observado os requisitos científicos de garantia de qualidade.

Lubango aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Tutor

\_\_\_\_\_

## Anexo 14. Declaração de autoria



**Instituto Superior de Ciências de Educação**

**ISCED-HUÍLA**

Ao

Exmo Senhor Vice-Presidente para os  
Assuntos Científicos e Pós-graduação

ISCED-Huíla

### DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO TRABALHO DE LICENCIATURA

Tenho consciência de que a cópia ou o plágio, além de poderem gerar responsabilidade civil, criminal e disciplinar, bem como reprovação ou retirada do grau, constituem uma grave violação da ética académica.

Nesta base, eu \_\_\_\_\_, estudante finalista do Instituto Superior de Ciências de Educação da Huíla (ISCED-Huíla), do curso de \_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_, declaro, por minha honra, ter elaborado este trabalho, só e somente com o auxílio da bibliografia a que tive acesso e dos conhecimentos adquiridos durante a minha formação.

Lubango aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O(a) Autor(a)

---